

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2026,

de 12 de março de 2026.

“Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provisão efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”


DAVID MOREIRA DE CARVALHO, prefeito municipal de Alvorada do Norte – Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO,
aos 12 dias do mês de março de 2026.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO